**ANEXO I – RECURSOS FINANCEIROS**

1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R$ 59.200.000,00 (cinquenta e nove milhões e duzentos mil reais), sendo R$ 30.000.000,00 (trinta milhões) oriundos do orçamento do CNPq, e recursos oriundos de cada uma das Fundações de Amparo à Pesquisa conforme descritos no Anexo II, a ser(em) liberado(s) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e da referida FAP e na forma pactuada no referido ajuste.

1.1. Outros recursos decorrentes de parcerias futuras poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito desta Chamada e/ou na contratação de novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito.

1.2. Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e dos demais parceiros.

2. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, o CNPq e o(s) parceiro(s) poderá (ão) suplementar os projetos contratados e/ou contratar novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito.

2.1. No caso descrito no subitem 2, excepcionalmente, a seleção dos projetos a serem suplementados ou contratados pelo CNPq e pelo(s) parceiro(s) seguirá a prioridade determinada pela Diretoria Executiva do CNPq (DEX), por meio de decisão devidamente fundamentada, ou pelo(s) parceiro(s), mediante justificativa e aprovação da DEX, levando-se em consideração questões regionais e no interesse público.